



EDITAL Nº 1/2024 - UNIDADE METROPOLITANA DE IRANDUBA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo **bacharéis em Direito**, com comprovação via diploma ou declaração de conclusão de curso, de Instituição de Ensino Pública ou Privada, devidamente reconhecida pelo MEC **ou alunos matriculados no curso de Direito, no último ano de faculdade (9º ou 10º período, ou o equivalente para cursos anuais), contanto que, no ato da admissão, já sejam bacharéis.**

1.2 O Exame de Seleção será realizado nos termos da Resolução n.º 006/2023 – CSDPE/AM que dispõe sobre o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

1.3 O processo seletivo visa a formação de cadastro de reserva para a Unidade Metropolitana de Iranduba de candidatos interessados em ingressar no Programa de Residência Jurídica que atingirem a nota mínima especificada no item 5.1;

1.4 O(a) residente fará jus a bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais);

1.5 A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, divididas entre atividades teóricas e práticas, em expediente, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, de forma **PRESENCIAL** na Unidade de Iranduba;

1.6 O(a) aluno(a) residente poderá permanecer no programa por até 03 (três) anos.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de forma eletrônica pelo e-mail iranduba@defensoria.am.def.br no período de 27 de março a 5 de abril de 2024, com envio no mesmo período da documentação probatória anexada ao e-mail com a ficha de inscrição (ANEXO II).

2.2 **Para realizar a inscrição, o candidato ou procurador deverá:**

a) Atender aos requisitos de habilitação do item 1.2;



b) Enviar e-mail para iranduba@defensoria.am.def.br no respectivo prazo, a ficha de inscrição (ANEXO II) preenchida e assinada, a documentação probatória dos requisitos de inscrição em arquivo PDF.

2.2.1. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

3 DA BOLSA

3.1 O(a) residente fará jus a bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais), nos termos da Resolução n.º 006/2023 – CSDPE/AM.

4 DA AVALIAÇÃO:

4.1 O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases: avaliação escrita, de caráter eliminatório e classificatório, e entrevista, de caráter apenas classificatório.

4.1.1 Os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) à avaliação escrita, na qual o bacharel deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), para que seja considerado habilitado na fase de entrevista. As questões abordarão temas de conhecimento geral que sejam de interesse da Defensoria Pública e que se relacionem aos serviços prestados pela Instituição e terão por finalidade avaliar o desenvolvimento do raciocínio do candidato e habilidades de escrita;

4.1.1.1 A aplicação da prova e se dará no dia 26 de abril de 2024 em local e horário a ser informado individualmente a cada candidato inscrito, pelo contato declinado na inscrição;

4.1.1.2 Serão avaliados o pensamento lógico, a coesão da redação da resposta, conhecimento jurídico e ainda a harmonia com os princípios institucionais da Defensoria Pública, nos termos do **item 4.5**;

4.1.1.3 Os(as) candidatos(as) estão sujeitos(as) à análise de plágio, o qual, caso constatado, implicará em exclusão do processo seletivo.

4.2 A Lista de Inscrições dos candidatos habilitados e a respectiva classificação será divulgada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria do Estado do Amazonas.

4.3 Os elementos de avaliação devem ser demonstrados por documentos hábeis.

4.4 A avaliação das questões terá os seguintes critérios:

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES DISCURSIVAS				
ITEM		PONTOS		
Nº	Especificação	Critério		



			Valor máximo	Total obtido
1	Legibilidade	Reprovativo	-	-
2	Estrutura de texto argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	Somativo	2,0	
3	Uso da língua portuguesa (ortografia; sintaxe de concordância (verbal e nominal), de regência (verbal e nominal) e de colocação pronominal; conexão textual)	Somativo	2,0	
4	Elaboração de resposta conforme gabarito específico de cada questão, em harmonia com os Princípios constitucionais e institucionais da Defensoria Pública	Somativo	6,0	
	TOTAL DE PONTOS		10,0	

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todos os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 07 (sete) integrarão a lista final de aprovados para o cadastro reserva da DPE/AM – Unidade de Iranduba.

5.2 Será automaticamente **desclassificado** o candidato que não comparecer na prova escrita, nos termos do item 4.1.1 ou que tenha coeficiente inferior a 7.0 (sete).



5.3 Em caso de empate na soma das notas provenientes da primeira e segunda fases, terá preferência o candidato mais velho.

5.4 A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de avaliação.

6 DA CONVOCAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e será realizado ao longo do ano de 2024 e/ou até o final do ano de 2025.

6.2 O candidato aprovado será convocado por e-mail ou *whatsapp* informado no ato da inscrição e deverá entregar no prazo de **03 (três)** dias úteis ao **Centro de Estágio Acadêmico, em e-mail a ser informado posteriormente**, cópia dos seguintes documentos:

I - **Doas** fotos 3x4;

II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia);

III - Certidão de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal;

V - Currículo;

VI - **Doas** cópias dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

a) Carteira de Identidade (RG)

b) CPF;

c) Comprovante Residencial.

d) Cópia do Cartão Bradesco ou Next.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.4 A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

6.5 Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

6.6 O preenchimento das vagas ocorrerá após a homologação do resultado final de acordo com as necessidades da DPE/AM.

6.7 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

7 DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso para a Unidade de Iranduba interposto no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar da publicação do:



- a) Edital de divulgação de habilitados e classificados;
- b) Resultado Final.

7.2 O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em **formulário específico (ANEXO III)**, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

7.3 A homologação do processo seletivo somente será submetida à Defensoria Pública-Geral, após o julgamento de todos os recursos.

8 DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

8.1 O candidato aprovado deverá participar do curso de **capacitação**, essencialmente os sistemas **SEI** e **SOLAR** da DPE, disponíveis na plataforma COURSFIFY. Basta que o setor de cada estagiário solicite a inscrição diretamente ao e-mail: dti@defensoria.am.def.br, informando nome, e-mail e telefone do estagiário.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

9.2 A realização da residência não estabelece vínculo empregatício do residente com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

9.3 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável, a critério do Coordenador da Unidade da Defensoria Pública em Iranduba, uma única vez, por igual período.

9.4 Será possível o pedido de final de fila, uma única vez, devendo este ser realizado por escrito após a convocação para assunção do cargo.

9.5 Quaisquer **informações** referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na sede da Unidade de Iranduba/AM ou através do e-mail: iranduba@defensoria.am.def.br.

9.6 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail que informou no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.

9.7 A divulgação do **Resultado Preliminar** do Processo Seletivo será feita através do site www.defensoria.am.def.br e no seu Diário Oficial Eletrônico.

9.8 A divulgação do **Resultado final** do Processo Seletivo será feita através do site www.defensoria.am.def.br e no seu Diário Oficial Eletrônico.

9.9 Os casos omissos serão solucionados pela coordenação da Unidade de Iranduba juntamente com a Escola Superior da Defensoria.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS em Iranduba, 23 de março de 2024.

DANILO JUSTINO GARCIA
Coordenador da Unidade de Iranduba
Defensor Público

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Período de inscrições e envio de documentos para o e-mail: iranduba@defensoria.am.def.br	27 de março a 5 de abril de 2024
Divulgação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	10 de abril de 2024
Divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas no site da DPE, após prazo recursal	Data provável de 12 de abril de 2024
Divulgação do local da prova	Data provável de 15 de abril de 2024
Realização da prova	26 de abril de 2024
Entrevista pessoal	Data a ser comunicada



**ANEXO II
DECLARAÇÃO PESSOAL**

Declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, que eu, _____ (nome do candidato) sou bacharel em direito OU estou cursando o nível superior de Direito em período NÃO inferior ao 9º semestre ou equivalente.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de **Residência Jurídica em Direito** da DPE/AM, apresento RECURSO junto à ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS (ESUDPAM), contra o

- () Gabarito Preliminar do Padrão de Resposta Preliminar das questões dissertativas;
() Resultado Final.

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Defensoria Pública do Estado do Amazonas
Unidade de Iranduba**

Centro Comercial Rio Negro Center (próximo ao PAC), na Estrada do Iranduba, 10
| Iranduba/AM | CEP 69.405-000|

PEDIDO RECURSAL:

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

DANILO JUSTINO GARCIA
Coordenador da Unidade de Iranduba
Defensor Público
